



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 278 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a autorização contida no inciso IV, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Palmital,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
TOTAL REDUZIDO	R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de dezembro de 2018.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

ANDRÉ FERNANDO BASSO
1ª Secretário

Publicado na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de dezembro de 2018.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral